



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

---

11 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 380 / ANO 2025

PÁGINA 1

---

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
PORTARIA Nº 644/2025 .....	2
PORTARIA Nº 645/2025 .....	2
PORTARIA Nº 646/2025 .....	2
PORTARIA Nº 647/2025 .....	3
PORTARIA Nº 648/2025 .....	3



## PREFEITURA MUNICIPAL

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### **PORTARIA Nº 644/2025**

**CONCEDE** férias ao servidor **Fernando**

**Opellit** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Concede, férias ao servidor **Fernando Opellit**, matrícula nº 1158, referente a 16 (dezesseis) dias de férias restantes , do período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira  
Código identificador: d4e61780-9eeb-44c6-b691-4e5fcee42794

#### **PORTARIA Nº 645/2025**

**CONCEDE** férias ao servidor **Luiz**

**Carlos Vieira Jacques** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Concede férias ao servidor **Luiz Carlos Vieira Jacques**, matrícula nº **972**. Referente a 30 (**trinta**) dias de férias , do período aquisitivo de 2024/2025, a partir de 17 de

novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira  
Código identificador: 26e6743b-161c-4246-8c50-883182e96fa1

#### **PORTARIA Nº 646/2025**

**CONCEDE** férias a servidora

**Korbes** e dá Outras Providências.



O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Concede férias à servidora **Claudete Korbes**, matrícula nº **1670**, 30 (**trinta**) dias de férias, do período aquisitivo de 2024/2025, a partir de 17 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: bcb3bcc7-4efd-4213-97f8-c69eb80c06e0

**PORTARIA Nº 647/2025**

Faz cedência do Servidor Guilherme Flores Schutz e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fazer Cedência do Servidor **Guilherme Flores Schutz**, Matrícula 1609, do quadro funcional do Município, conforme Requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul para desempenhar suas atividades no Cartório da 017º Zona Eleitoral de Cruz Alta /RS a partir de 10 de Novembro de 2025.

Art.2º - Caberá ao Órgão de Origem, conforme requisição, o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art.3º A presente cedência se dará pelo prazo de 12 (doze) meses. O servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cedência, configurando falta a ausência injustificada.

Art.4º - No período de cedência o servidor é assegurado à conservação dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo ou emprego pelas pessoas requisitadas, nos termos do art. 4º da Resolução nº. 23.523/2017.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Art.6º Revogam-se as disposições ao contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: 209e99a7-5cbd-4c82-8bd7-ee7837bd436f

**PORTARIA Nº 648/2025**



**EXONERA** da Função de Assessor de Planejamento Urbanístico o servidor

**Gilson Pereira Martins** e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Exonera** á pedido da Função de Assessor de Planejamento Urbanístico, o servidor Gilson Pereira Martins, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.268/2018,a partir de 10 de Novembro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: 100f103e-9331-45e2-83e7-1548d3e01357



## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)

**Gilmar Laurindo Bellini**

Prefeito

**Cirineu Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Telefone: (55) 3197-0063  
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30